



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL
PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO
CORONAVÍRUS
COVID-19**

MATUPÁ-MT - Abril/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
Valter Miotto Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Clarisse Maria Sala

ASSESSORA ADM. DAS POLITICAS PÚBLICAS DA SAÚDE
Meyre Aparecida Pereira De Assunção

CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Francisco Carlos Vieira

DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ
Kenya Morgiana Santos Silva

DIRETOR CLINICO/TÉCNICO DO HMM
Itamar Diniz Linhares Junior

ENFERMEIRA
Patricia Silva De Medeiros

COORDENADORA DO COMPLEXO REGULADOR
Giseli Fabiani dos Santos Patrocinio

COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Klebs Luiz Pereira

COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Mariza Rafaela Baptista Da Silva

COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL
Danielle Da Cruz C.C De Oliveira

FISCAL SANITÁRIO
Renato Fernandes De Souza

ENFERMEIRA
Priscila Carla Tizziani Martins

MÉDICA
Raquel Aparecida Ferreira Sanches

FARMACEUTICA
Fernanda Rodrigues de Lima Martins

FARMACEUTICA
Fernanda Sextito Lemos Mello



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORAÇÃO:

Clarisse Maria Sala

Meyre Aparecida Pereira De Assunção

Francisco Carlos Vieira

Kenya Morgiana Santos Silva

Patricia Silva De Medeiros

Itamar Diniz Linhares Junior

Klebs Luiz Pereira

Mariza Rafaela Baptista Da Silva

Danielle Da Cruz C.C De Oliveira

Renato Fernandes De Souza

Priscila Carla Tizziani Martins

Raquel Aparecida Ferreira Sanches

Fernanda Rodrigues De Lima Martins

Fernanda Sextito Lemos Mello

Giseli Fabiani dos Santos Patrocinio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

COMPONENTES DO PLANO

AVALIAÇÃO DO RISCO

NÍVEIS DE RESPOSTA

Nível 1: Preparação

Nível 2: Emergência

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Nível de Resposta – Preparação

Nível de Resposta – Emergência

VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO

Vigilância em Serviços de Saúde

Assistência Hospitalar

Laboratório Central

Vigilância em Saúde

Comunicação Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS

Anexo 1. Definição de Caso

Anexo 2. Fluxo de Atendimento de Caso Suspeito ou Atuação frente a um caso suspeito

Anexo 3. Recomendações para pessoas que preencham a definição de caso suspeito

Anexo 6. Fluxo para Diagnóstico Laboratorial

Anexo 7. Meios de Notificação

Anexo 8. Hospitais Estaduais de Referência por Macrorregião para atendimento ao COVID-19

Anexo 10. Leitos de UTI adulto e pediátrica disponíveis em Mato Grosso - MT/2020

Anexo 11- Orientação quanto ao Isolamento Domiciliar para os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19

Anexo 12 – Fluxograma de Atenção Secundária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Desde 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo Coronavírus de 2019 (COVID-19). O número de infectados e doentes cresce em ritmo exponencial, alcançando outros países além da China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Diante deste cenário de aumento do COVID 19 no mundo, em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria N.º 188.

No mundo segundo dados internacionais, até 20 de abril de 2020, foram confirmados 2.423.470 casos de COVID-19 com 166.041 óbitos. Fonte: Boletim COE COVID 19 número 13 do Ministério da Saúde de 20.04.2020.

A situação do coronavírus no Brasil até a data de 23.04.202 é de 49.492 casos notificados, com 3.313 óbitos confirmados, sendo acompanhados 19.606 casos e com estimativa de 26.573 caso recuperados..

A partir da declaração emergência, a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) passou a desenvolver ações para a preparação e resposta, orientadas pelo Plano de Contingência Estadual, que segue os princípios utilizados pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto, sendo que foi repassado as Secretarias Municipais de Saúde a orientação e solicitação da elaboração do Plano Municipal de Contingência.

Seguindo os documentos e protocolos do novo Coronavírus e o Plano de Contingência do Estado de Mato Grosso, elaboramos o Plano de Contingência Municipal de Matupá objetivando traçar as estratégias, ações e serviços para atendimento frente ao Coronavírus.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

- Sistematizar as ações, procedimentos e articulações na esfera municipal da saúde que visem monitorar, intervir e mitigar danos em decorrência da propagação do novo Coronavírus;
- Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do Município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente à detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os serviços de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERAÇÕES GERAIS

É preciso considerar que, por se tratar de um novo patógeno, ainda há muitas questões a serem respondidas, e as informações utilizadas para as tomadas de decisões atuais poderão ser alteradas, pois conforme a evolução da disseminação global do vírus e o acúmulo de conhecimentos adquiridos pela comunidade científica serão necessárias novas atualizações do plano.

A definição de caso, o manejo clínico e o risco são algumas das variáveis que poderão sofrer modificações e, portanto serão referenciadas e adotadas segundo os padrões internacionais e brasileiros, na medida que sofram alterações, sendo assim, este documento utilizará de anexos, os quais poderão ser atualizados.

Considerando mudanças que possam vir ocorrer o Plano de Contingência poderá sofrer alterações nas ações estratégicas para o melhor atendimento e resolutividade dos serviços.

COMPONENTES DO PLANO

O Plano de Contingência Municipal está embasado no PLANO ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS – COVID19 versão 2 (10/03/2020).

AValiação DO RISCO

Na avaliação de risco é preciso considerar que o período de duplicação da epidemia foi de 6,4 dias em janeiro de 2020 e que os meios de transportes reduzem o tempo de deslocamento entre os países; além de que as manifestações de sintomas são calculadas de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até 12,5 dias e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que o estado de Mato Grosso tem volume intenso de negócios com países asiáticos.

A avaliação deverá considerar a natureza, magnitude e intensidade do cenário de risco nas seguintes perspectivas:

1. Probabilidade de disseminação no município;
2. Capacidade de respostas do município e do sistema de assistência à saúde, considerando o cenário epidemiológico local (eventos concomitantes de surtos de dengue ou outros arbovírus e de outras doenças respiratórias, como influenza).

Considerando o COVID-19 como de alta propagação, com transmissão que possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, sendo que 20% das pessoas parecem progredir para doença grave, incluindo pneumonia, insuficiência respiratória e, em alguns casos, a morte, resulta em impacto aos sistemas de saúde locais para além de sua capacidade.

A categorização do risco estabelecerá o nível de resposta e se dará segundo a presença de casos suspeitos (que se enquadram na definição de caso) ou confirmados, segundo os critérios estabelecidos em perspectiva nacional e estadual e municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL DE RESPOSTA

O nível de resposta será decretado pelo Secretário Municipal de Saúde, em documento oficial após a avaliação e emissão de parecer em comitê de enfrentamento ao novo corona vírus, com participação de representantes da Vigilância e da Atenção à Saúde.

Nível 1 - Preparação:

O cenário para ativação deste nível é a **PRESENÇA DE CASOS SUSPEITOS**, no Brasil, Estado e/ou no município de Matupá-MT, segundo a definição atual de caso no país.

Nesta fase deve-se identificar se a esfera local possui recursos necessários para responder ao COVID-19, podendo necessitar da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar da esfera estadual ou federal.

Nível 2 - Emergência:

Este nível será dividido em dois momentos: contenção e mitigação.

- **Contenção** - na **PRESENÇA DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS EM MATUPÁ** ou **TRANSMISSÃO SUSTENTADA** no país.
- **Mitigação** - na **PRESENÇA DE 1 CASO CONFIRMADO COM TRANSMISSÃO LOCAL.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Atenção Primária à Saúde

É a porta de entrada para todos os casos **leves e moderados**, suspeitos de COVID-19. A equipe da APS é responsável pela avaliação, definição e manejo clínico dos casos suspeitos. Através de instrumentos orientativos e Termo de Livre Esclarecimento o indivíduo é informado e colocado em isolamento domiciliar, sendo este isolamento monitorado pela Vigilância em Saúde, podendo ser necessário auxílio de outras partes competentes.

Os casos suspeitos de COVID-19 atendidos na atenção primária seguirão os protocolos de biossegurança e isolamento. Devendo ser feita uma avaliação clínica e de risco, realização de notificação imediata à vigilância em saúde local ou CIEVS, com informações quanto aos encaminhamentos dados e às medidas adotadas, isolamento domiciliar ou encaminhamento; na presença de casos clínicos com sinais de gravidade, encaminhar à unidade de saúde de referência Hospital Municipal de Matupá.

Os pacientes com indicação de isolamento domiciliar serão orientados e supervisionados pela equipe de saúde de sua abrangência territorial, sobre as medidas de isolamento, acompanhamento do caso e possível tratamento.

A unidade de saúde que proceder ao encaminhamento de isolamento domiciliar, deverá fazer o acompanhamento do caso, traçando estratégias junto à equipe de saúde, tendo como



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ferramenta o auxílio do Agente Comunitário de Saúde para visita in loco, sendo válida a utilização de ligações via telefone para o monitoramento rápido dos sintomas.

Em virtude do novo cenário de saúde mundial, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e suas portarias onde houve recomendações para a organização dos Serviços de Saúde, a rotina da Atenção Básica passa a atender em caráter de Urgência com o intuito de facilitar e dinamizar o atendimento ao usuário e diminuir o fluxo de atendimento no Hospital Municipal.

Com o objetivo de reduzir aglomerações e facilitar o acesso dos usuários, os agendamentos de: sala de vacina, consultas médicas e exames laboratoriais, podem ser feitas via telefone em cada unidade de saúde. E ainda foi disponibilizado como canal de informação para orientações referentes a sinais e sintomas de COVID-19, um telefone para triagem, sendo ele (66) 99986-9822. Esta central de atendimento conta com um profissional de saúde capacitado para uma resposta rápida. O atendimento é diário das 08:00 às 20:00h todos os dias da semana, após as 20h o telefone de atendimento passa ser o (66) 992921247.

As Unidades Básicas de Saúde passam a atender demanda espontânea em maior número, e realizando os acompanhamentos de doenças crônicas e Pré Natal de forma agendada, evitando exposição dos usuários ou aglomeração, sendo agendados dois atendimentos de Pré Natal por período, conforme a demanda de cada unidade.

A dispensação de medicações de uso contínuo passa a ser prolongada, assim como a validade das receitas.

Os atendimentos em grupo, educação em saúde e atividades

Endereço: Rua Luiz Mena n.1601 – Centro

Telefones: 66 3595-2265

Email: saude@matupa.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

coletivas ficarão suspensos até que seja recomendado o retorno. Atendimentos da Equipe Multidisciplinar (NASF) passa a ser agendadas de acordo com a distribuição dos profissionais.

Os atendimentos de demanda espontânea passam por uma triagem com classificação de risco, priorizando os sintomas respiratórios e síndromes gripais. Cada unidade possui uma sala de isolamento para síndromes gripais e atendimentos de casos suspeitos. A reorganização deste serviço de saúde visa otimizar o atendimento aos casos de COVID-19, ampliando a segurança da população Matupaense e seus profissionais de saúde.

Os casos de Síndromes Respiratórias e suspeitas de COVID-19 considerados leves e moderados serão notificados imediatamente e comunicado a Vigilância em Saúde, o manejo clínico e monitoramento de sinais e sintomas serão feitos pela Unidade de Saúde de abrangência territorial. A referência para os casos graves ou urgências é o Hospital Municipal.

A Vigilância em Saúde deve ser comunicada até as 08h de cada dia sobre as notificações de isolamento, assim como os casos suspeitos. As notificações deverão ser feitas em formulário próprio, já disponibilizados em cada unidade.

Os atendimentos Odontológicos permanecem de forma agendada e organizados com espaçamento para a limpeza e desinfecção adequada dos consultórios, mantendo-se os atendimentos de urgência.

As Unidades de Saúde contam com equipe completa de profissionais e suporte básico para atendimentos de saúde de baixa complexidade. Possui medicações para o tratamento de diversas etiologias, como: analgésicos, antieméticos, complexos vitamínicos, soluções fisiológicas, anti-hipertensivos, medicações

Endereço: Rua Luiz Mena n.1601 – Centro

Telefones: 66 3595-2265

Email: saude@matupa.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de uso em urgência e emergência entre outros equipamentos para suporte básico. Assegurando o atendimento de qualidade em caráter de Urgência no novo cenário de saúde. Sendo primordial neste momento o uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPI).

Equipamento de proteção individual na Atenção Primária à Saúde.

PROCEDIMENTO PADRÃO – CASO NÃO SUSPEITO	EPI,S
CUIDADOS GERAIS: • Triagem • SSVV • ADM medicamentos • Curativo • Outros procedimentos que envolvam contato direto • Vacinação	• Máscara cirurgica ou N95 • Óculos ou protetor facial • Touca • Avental descartável • Luvas

Profissionais envolvidos: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCEDIMENTO PADRÃO – CASO SUSPEITO	EPI,S
CUIDADOS GERAIS: • Triagem • SSVV • Outros procedimentos que envolvam contato direto	• Máscara N95 • Óculos ou protetor facial • Touca • Avental descartável • Luvas • Protetor de calçado

Profissionais envolvidos: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médico.

PROCEDIMENTO PADRÃO – ODONTOLOGIA	EPI,S
• PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	• Máscara N95 • Protetor facial • Touca



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• Avental descartável • Luvas • Macacão Impermeável
--	---

Profissionais envolvidos: Dentista e Auxiliar de Dentista

Os demais servidores que não envolvam contato direto com o indivíduo deverão seguir as recomendações de uso de máscara cirúrgica ou equivalente.

Atenção Secundária

Atendimento laboratorial serão agendados 20 pacientes, sendo 10 para coleta a partir das 6:00 horas da manhã e 10 a partir das 7:00 horas, evitando aglomeração de pessoas, com priorização da urgência/emergência e na sexta-feira exames da área rural.

O Laboratório Municipal é o responsável pela coleta de amostras encaminhando para unidade de referência Estadual - LACEN.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em caso de paciente domiciliar com suspeita de COVID fará a coleta na residência do paciente.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O Ministério da Saúde destaca como principal teste laboratorial para diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda da COVID-19 o Teste Molecular RT-PCR, em tempo real.

TESTE MOLECULAR: RT-PCR em tempo real (RT-PCR): É uma técnica de laboratório com base no princípio da reação em cadeia da polimerase (PCR) para multiplicar ácidos nucleicos, onde o material genético inicial na reação de PCR é RNA, que é transcrito no reverso em seu complemento de DNA por enzima transcriptase reversa. Do inglês Reverse transcription polymerase chain reaction quantitative real time – RT-PCR). Segundo a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, a detecção do vírus por RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase com transcrição reversa) permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda **(entre o 3º e 7º dia da doença, preferencialmente).**

MATERIAIS CLÍNICOS: secreção por aspirado da nasofaringe ou swab nasal e oral.

QUEM COLETA: a coleta deve ser realizada pelo serviço de enfermagem ou de laboratório, seguindo as orientações técnicas do LACEN/MT.

Considerando as CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM do município de Matupá, pg 84, item 1.1.2 - Descrição Detalhada, que dispõem sobre: “Executar tarefas referentes à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; **Colher material para exames laboratoriais**; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios...”.

CADASTRO E REQUISIÇÃO: O material clínico deverá ser cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) e encaminhado ao LACEN, acompanhado da REQUISIÇÃO DO GAL devidamente preenchida. Em caso de falha do sistema GAL, pode ser substituída pela Ficha de Registro Individual utilizada na investigação epidemiológica.

MATERIAIS PARA COLETA:

Swab de rayon;
Tubo falcon;
Tesoura;
Soro fisiológico.

TÉCNICA PARA A COLETA DO SWAB DE NASOFARINGE E O OROFARINGEA

1. Inclinare a cabeça do paciente.
2. Examinar a fossa nasal do paciente com o intuito de verificar a presença de secreções. A inspeção é feita deslocando-se a ponta do nariz para cima com o dedo polegar. Pedir para o paciente assoar (limpar) o nariz caso haja secreções. O objetivo do swab é colher um esfregaço de células e não secreção nasal.
3. Inserir o swab de rayon pela narina até a região posterior do meato nasal.
4. Fazer a coleta friccionando o swab, rodando, tentando obter um pouco das células da mucosa.
5. Colocar no tubo contendo 3 mls de soro fisiológico em criotubo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(tampa de rosca) ou tubo falcon e cortar a parte sobressalente da haste do swab.

6. Colher swab das duas narinas (um swab para cada narina).
7. Proceder à coleta do swab de orofaringe
8. Inserir o swab de rayon pela boca na parte posterior da faringe e áreas tonsilares, evitando a língua.
9. Fazer a coleta friccionando o swab.
10. Colocar no tubo contendo os swabs de nasofaringea e cortar a parte sobressalente da haste do swab.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA AMOSTRA

Imediatamente após a coleta embalar as amostras em sacos plásticos com zip e comunicar a Vigilância Epidemiológica para encaminhamento da amostra ao LACEN-MT, permanecendo em geladeira (2 a 8°C) até o envio ao LACEN-MT no período máximo de 24 horas. O envio ao LACEN deve ser realizado com gelo reciclável em caixa térmica contendo somente as amostras para pesquisa de Coronavírus (COVID-2019).

TESTES IMUNOLÓGICOS: teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos.

Até o momento, o Ministério da Saúde só dispõe do ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para **triagem e auxílio no diagnóstico** da doença por infecção por coronavírus (COVID 19). Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV2. De forma geral, recomenda-se que antes de utilizar um teste rápido deve-se verificar se ele



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

já foi avaliado pelo INCQS. Mesmo validados, é importante saber que os testes rápidos apresentam limitações e a principal delas é que precisa ser realizado, de forma geral, **a partir do 8º (oitavo) dia do início dos sintomas**. É necessário que o caso suspeito ou contato de caso confirmado de COVID-19 espere esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste.

Os testes rápidos disponibilizados pelo Ministério da saúde estão destinados aos profissionais da saúde, profissionais de segurança que estão na linha de frente em combate ao coronavírus e seus familiares, e idosos.

Atenção Hospitalar - O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, será referência para assistência e manejo dos casos que requeiram internação.

Neste sentido, as Unidade Hospitalar fará previsão de 5 (cinco) leitos, aos pacientes suspeitos e em tratamento de COVID19. Tal planejamento poderá sofrer alterações conforme necessidades surgidas na assistência ao novo Coronavírus.

Atendimentos ambulatoriais sofrerão alterações objetivando aglomerações de pacientes:

- ✓ **Ginecologia será realizado na Academia da Saúde do Bairro União com gestantes e pós cirurgicos às 6:30 horas da manhã e demais atendimentos às 9:00 horas;**
- ✓ **Cirurgia Geral continuará atendimento no hospital com agenda de pós cirurgico, priorizando nos agendamentos via complexo regulador os casos urgentes/emergências;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ **Saúde Mental com atendimento normal dos pacientes nas quartas às 17:00 horas, conforme programação;**
- ✓ **Eletrocardiograma – somente urgência/emergência no ambiente hospitalar. Os exames de eletrocardiograma nas unidades e pré cirurgicos serão realizados a partir do mês de maio no Complexo Regulador Municipal, com organização de horários a serem definidos e socializados aos unidades para agendamento.**
- ✓ **Ultrassonografia – segue normal com programação mensal a ser organizada. Suspensão dos pacientes com problemas respiratórios, por precaução.**
- ✓ **Cirurgias eletivas serão retomadas nas terças feiras a partir de maio com demanda reduzida considerando além do COVID a reforma do Hospital Municipal, objetivando leitos.**

Assim, ao se estabelecer uma situação de emergência e com aumento dos casos (seja transmissão local ou comunitária), será acionado o plano.

O Complexo Regulador do Municipio será acionado para a implementação de medidas que garantam disponibilidade e acesso, acionando o complexo regulador do Estado mediante a intensificação das ações de supervisão de leitos e a abertura de novos leitos da rede privada credenciada; podendo ampliar de forma mais significativa a disponibilidade de leitos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância em Saúde

Imunização – as vacinas da campanha da gripe irá priorizar ações externas, ou seja, vacinadores realizarem as vacinas em locais amplos e abertos com programação de acordo com o público a ser vacinado.

Epidemiologia – emitir diariamente às 10:00 horas da manhã Boletim Epidemiológico do COVID 19.

Realizar conjuntamente com os profissionais médicos notificação de isolamento, recomendação de quarentena, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

COMPETÊNCIAS GERAIS DOS COMPONENTES DO GRUPO TÉCNICO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Receber informações via telefone e outros meios;
2. Realizar investigações
3. Auxiliar na definição dos fluxos para diagnóstico e referências hospitalares;
4. Definir e estabelecer condições de isolamento e quarentena;
5. Orientar normas de biossegurança;
6. Prever e solicitar compra de EPIs.
7. Realizar ações educativas/orientativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA

1. Definir condições assistenciais para cada nível de enfrentamento;
2. Prever e solicitar compra de equipamentos e insumos;
3. Definir e prever contratação de recursos humanos;

LABORATÓRIO

1. Realizar confirmação diagnóstica de acordo com o nível de enfrentamento;
2. Estabelecer normas de coleta e transporte;
3. Informar resultados de acordo com cada nível;
4. Prever e solicitar compra de insumos, incluindo compra de kits de exames.

COMUNICAÇÃO

1. Publicar informações nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Matupá.
2. Responder às demandas da mídia e população;
3. Rever e publicar material técnico elaborado por cada eixo.

Vigilância em Serviços de Saúde

Casos suspeitos, segundo a definição de caso, atendidos em unidades de saúde particulares ou públicas deverão iniciar medidas de **ISOLAMENTO** e **NOTIFICAR** imediatamente à Vigilância Epidemiológica local.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Hospitalar

No serviço público municipal o Hospital Municipal de Matupá será referência para as internações hospitalares e os casos em que necessitar de maior complexidade será solicitado transferência hospitalar através do Sistema Nacional de Regulação.

Em Mato Grosso, os Hospital Universitário Júlio Muller e Hospital Regional de Peixoto de Azevedo foram definidos como referência no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme plano de contingência estadual.

Vigilância em Saúde

Sob a perspectiva de um evento por um novo patógeno, o principal objetivo neste momento é ampliar a capacidade de identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos para o COVID- 19; sendo assim, a vigilância em saúde terá como premissa a disseminação de informações que possibilitem as, unidades de saúde e profissionais perceberem os casos suspeitos em tempo oportuno.

Os principais procedimentos são o enquadramento do caso como suspeito de acordo com a definição vigente, a investigação epidemiológica e a identificação e o monitoramento de contactantes do caso suspeito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Social

Diante da sociedade em rede, que tem acesso instantâneo e quase ilimitado a dados e informações, além das “Fake News” é essencial o estabelecimento de comunicação com os diversos públicos em tempo adequado para impedir ou mitigar danos desencadeados por “notícias virais” que causem pânico ou direcione movimentos de massa na busca por assistência à saúde por temores infundados.

Há nitidamente públicos distintos que demandam abordagens específicas para o seu alcance; população em geral, profissionais de saúde, gestores da rede pública, viajantes, turistas e profissionais de portos e aeroportos, todos estes com acesso a informações das mais diversas redes sociais.

As comunicações emitidas devem ser alinhadas em perspectiva federal, estadual e municipal para que não causem suspeitas de que existam manipulações de informações ou sua omissão, por isso, o setor de comunicação terá um ponto de contato definido e articulado entre o setor operacional e o da gestão.

Estratégias Direcionadas:

- População em geral - manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Profissionais de Saúde - além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos;

- Gestores da rede pública - contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o Governos Estadual e Federal;
- Viajantes e turistas - informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;
- Redes Sociais - manter internautas informados e monitorar boatos e mensagens, respondendo quando necessário.

Medidas Estratégicas:

- A comunicação direta à imprensa fica por conta do (a) secretário (a) ou outro servidor designado.

Ações direcionadas a gestão:

- Elaboração de Boletins, Informes e Notas Técnicas aos gestores, profissionais de saúde e população de Matupá;
- Monitoramento de mídia com atenção especial para mídia local.
- Reunião com equipes compartilhar informações e alinhar atuação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

Caso Suspeito Situação 1: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local de acordo com a OMS (anexo), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

2: Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo¹ de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

OU Situação 3: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

1. Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações: • Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por COVID-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual; • Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado. • Considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para influenza, não retardar o início do tratamento com fosfato de oseltamivir, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

protocolo de tratamento:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf

2. Medidas de isolamento:

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de COVID-19 deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do COVID-19 em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização: 1 – antes de contato com a pessoa; 2 – antes da realização de procedimento; 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos; 4 – após contato com a pessoa; 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental/jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.
- Alguns casos confirmados ou suspeitos para COVID-19 podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio pela APS, sendo essa decisão exclusiva do médico da equipe. Porém, será necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde. Nesse caso, a notificação do caso e a coleta de amostra para testagem, devem ser realizados pela APS.
- As infecções por SARS-CoV-2 têm um amplo espectro de sintomas e será considerado para atendimento na APS os casos leves para a doença que se caracterizam por: pacientes com infecção viral não complicada do trato respiratório superior; podem apresentar sintomas inespecíficos como febre, tosse, dor de garganta, congestão nasal, mal-estar, dor de cabeça, dor muscular; os idosos e imunossuprimidos podem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentar sintomas atípicos. • Os casos que forem mantidos em isolamento domiciliar deverão ser monitorados pela equipe através de visita domiciliar do ACS e/ou atendimento domiciliar e a equipe deverá fornecer quantidade adequada de máscara cirúrgica e álcool gel; 3. Notificação: • A notificação é imediata (Portaria nº 264/2020) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito. • O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e históricos de viagens do caso suspeito). • A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Estadual através do e-mail: notifica@ses.mt.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-647-1201 e também por meio do link FormSUScap2019-nCoV (<http://bit.ly/2019-ncov>). • Caso a equipe na APS não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Estadual, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato. 4. Identificação de contactantes*: • Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato próximo com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa; • Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de COVID-19 devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e • Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

* Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

#2. PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente.

#3. CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

A) CRITÉRIO LABORATORIAL: Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

B) CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

1. Entende -se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

- Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por COVID-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual;
- Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o COVID-19, independente de sinais e sintomas.

Caso Descartado de Infecção Humana

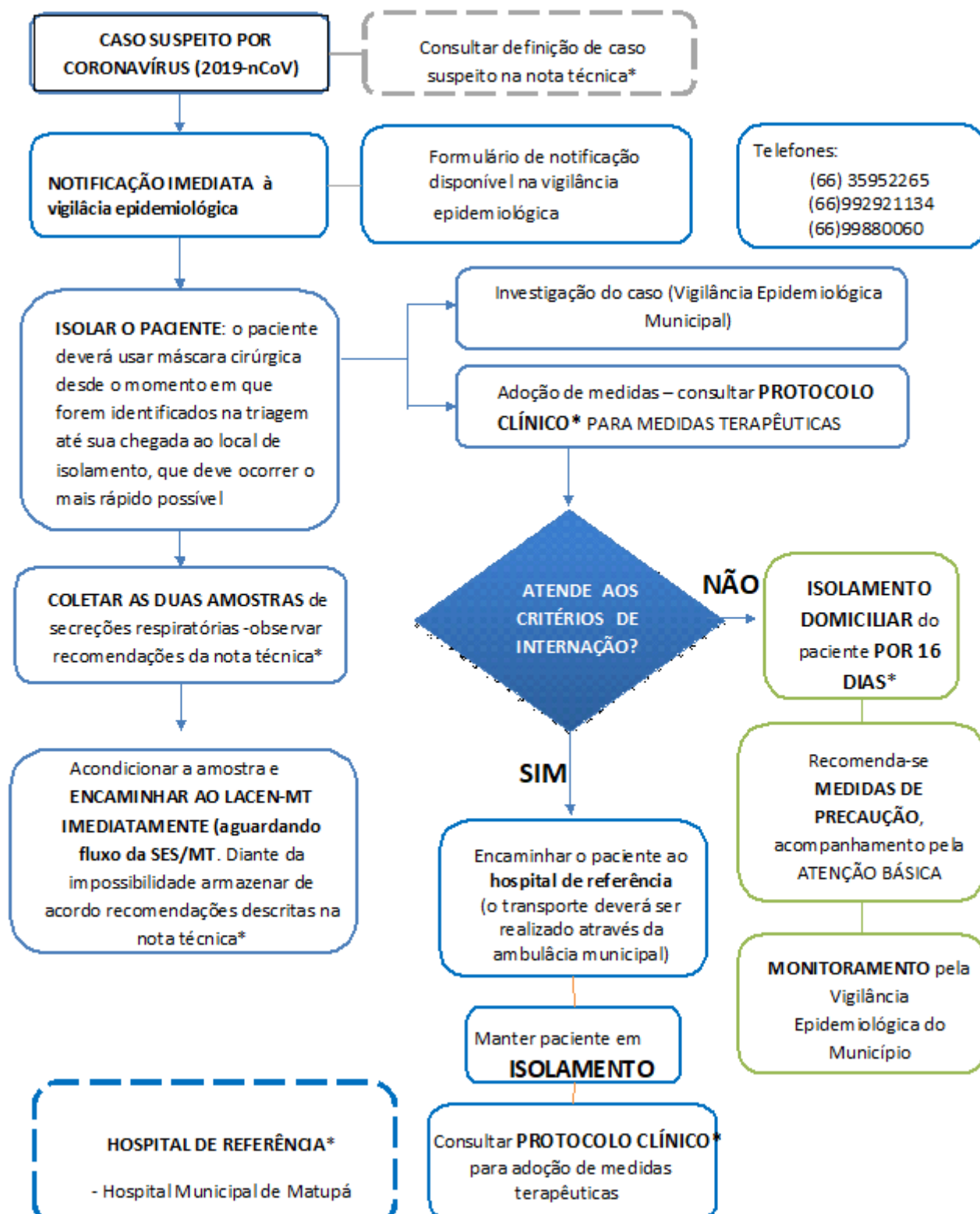
Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para COVID-19.

Caso Excluído de Infecção Humana

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RECOMENDAÇÕES PARA PESSOAS QUE PREENCHAM A DEFINIÇÃO
DE CASO SUSPEITO**

ISOLAMENTO

1. Os pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
2. Qualquer pessoa que entrar no quarto de isolamento, ou entrar em contato com o caso suspeito, deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

AVALIAÇÃO

1. Realizar coleta de amostras respiratórias.
2. Prestar primeiros cuidados de assistência.

ENCAMINHAMENTO

1. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para Isolamento e tratamento.
2. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUIDADOS COM MANEJO DE PACIENTES

Antes da Remoção:

1. Tomar conhecimento das condições clínicas do paciente a ser transportado ou atendido;
2. Realizar o check list da ambulância, verificando todos os itens de biossegurança e precaução de contatos necessários que estejam disponíveis e retirar os materiais (equipamentos, excesso de descartáveis e insumos estratégicos, etc.) que não serão utilizados;
3. Utilizar os EPI padronizados e em boas condições de uso antes de abordar o paciente;
4. Preparar o paciente para transporte, realizando todos os procedimentos necessários de Suporte Básico ou Avançado de Vida para minimizar ao máximo as intervenções e manipulações durante o transporte;
5. As Medidas assistenciais durante o transporte serão minimamente para manutenção da vida através de Suporte Básico ou Avançado;
6. Registrar documentalmente todos os dados e intercorrências referentes ao atendimento tanto relativos ao paciente quanto à equipe de intervenção.

Durante Transporte:

1. Garantir um transporte seguro e confortável para o paciente e para a equipe;
2. Monitorar o paciente e prestar assistência quando necessária;
3. Evitar manipulações desnecessárias para evitar possibilidade de contaminação da equipe/material;
4. Oferecer oxigenoterapia se necessário;
5. Durante o transporte, realizar somente os procedimentos invasivos estritamente necessários à manutenção da vida. Caso utilize o Respirador, deve-se utilizar filtro de barreira biológica com eficiência de filtração de 95%;
6. Identificar todos os materiais que entraram em contato diretamente com o paciente;
7. Evitar manipular caneta, telefone celular, óculos de grau ou outro objeto pessoal para evitar contaminação;
8. Restringir o acesso da cabine ao salão da ambulância;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Fazer a entrega do paciente no hospital de referência, garantido os cuidados de proteção às equipes receptoras;
10. Caso ocorra óbito na ambulância durante o transporte:
 - a) prosseguir para o hospital de referência, ou outro local pactuado pelo Gestor;
 - d) colocar o corpo no necrotério do hospital;
 - e) seguir os processos de desinfecção descritos a seguir.

Após o Transporte:

Todo material utilizado no atendimento (roupas, seringas, cateteres, etc) deve ser descartado no mesmo local onde será realizada a desinfecção da ambulância.

Higienização da Ambulância

1. Imediatamente após o paciente ser recebido no hospital de referência, realizar a limpeza e desinfecção da ambulância, de todos os materiais, superfícies e equipamentos, com os EPI utilizados durante o transporte, caso a gestão local não tenha equipe específica e paramentada para realizar a desinfecção;
2. Os materiais descartáveis utilizados deverão ser acondicionados em sacos brancos com identificação, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos;
3. Evitar o uso de altas pressões de água e não pulverizar o produto químico desinfetante de procedimentos que gerem aerossóis e respingos, quando estiver fazendo a limpeza da ambulância;
4. No caso de haver matéria orgânica (sangue, vômito, fezes, secreções) visíveis no interior da ambulância, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza (com água e sabão) e a desinfecção;
5. Todos os itens com os quais o paciente tiver contato e as superfícies das bancadas e piso da ambulância devem ser submetidos à desinfecção com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio 10.000 ppm de 0,5 a 1% de cloro ativo (com 10 minutos de contato);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Uma vez terminada a limpeza e desinfecção da ambulância, a equipe deverá fazer a remoção dos EPI de acordo com a técnica adequada e acondicionar em sacos brancos identificados pelo símbolo de substância infectante. Esses EPI deverão ser deixados no hospital ou em local definido pela gestão local para os procedimentos de descarte. A equipe deve proceder à higienização das mãos, imediatamente após a remoção do EPI, utilizando água e sabonete ou preparações alcoólicas para as mãos a 70%. Não é recomendada a degermação das mãos.

ORIENTAÇÕES QUANTO O ISOLAMENTO DOMICILIAR PARA OS
CASOS SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS DE
COVID - 19

Casos suspeitos, prováveis ou confirmados para COVID-19 que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, poderão ser dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Nestes casos, os pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e o contato de um profissional responsável, da Atenção Primária à Saúde (APS), em que seja possível uma comunicação rápida para sanar eventuais dúvidas ou para comunicados.

A presença de qualquer sinal de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente.

É necessária avaliação de cada caso, levando em consideração se o ambiente residencial é adequado para o isolamento e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Medidas de Precaução no Isolamento Domiciliar:

- Deve ficar em um diferente espaço de outras pessoas em sua casa, tanto quanto possível. Use um banheiro separado, se disponível;
- No contato com outras pessoas o “Caso Suspeito, Provável ou Confirmado” deve utilizar máscara cirúrgica, que deve ser trocada caso esteja molhada ou com sujidade ou ainda quando espirrar ou tossir;
- Realizar higienização periódica das mãos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel. Se utilizar lenço de papel descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos).
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar itens/materiais com outras pessoas, como copos, talheres, canetas, telefones etc.

Os casos mantidos em isolamento domiciliar deverão ter seus contatos próximos e contatos domiciliares monitorados. De acordo com o último Boletim Epidemiológico N.º 4, de 04/03/2020 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Doença do Coronavírus 2019 (COE – COVID -19) são definidos como:

Contato próximo:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual (EPI) recomendado ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Contato Domiciliar:

- Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

Endereço: Rua Luiz Mena n.1601 – Centro

Telefones: 66 3595-2265

Email: saude@matupa.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Monitoramento diário por 14 dias a partir do último contato com o caso suspeito;
- O monitoramento será de responsabilidade das equipes de saúde dos municípios de residência;
- Os casos devem sejam avaliados diariamente pela equipe de saúde responsável por todo o período em que se fizer necessário o isolamento. Os dados de evolução diários devem ser registrados no Relatório Detalhado de Casos Suspeitos (<http://www.saude.mt.gov.br/informe/581>).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referencias:

LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

ORIENTAÇÃO PARA COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS
PARA INFLUENZA. <http://www.saude.mt.gov.br/lacen-mt/arquivos/448/manuais-de-coletas>

Endereço: Rua Luiz Mena n.1601 – Centro
Telefones: 66 3595-2265
Email: saude@matupa.mt.gov.br